

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTINA/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas**, do dia **27 de junho de 2024**, no sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> realizará licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – “PREGÃO ELETRÔNICO” - do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição conforme descrito no item 1. Do objeto, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 5.429 de 04 de julho de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme descrição que segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem
1	1.750	L	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO, AÇÃO BACTERICIDA, INSUPERÁVEL, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0-2,5% P/P E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. FRASCO DE 1000 ML. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELAO IDENTIFICADAS.
2	11.210	UN	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO, AÇÃO BACTERICIDA, INSUPERÁVEL, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0-2,5% P/P E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. FRASCO DE 2000 ML. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELAO IDENTIFICADAS
3	9.550	L	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. FRASCO DE 1000ML, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.
4	4.765	UN	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL: FRASCO PLASTICO BRANCO TRANSPARENTE DE 500G DE ALCOOL GEL, ETILICO, HIDRATADO 70º INPM, PARA USO DOMESTICO, COM REGISTRO NO INMETRO.
5	9.300	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS, FRASCO DE 1000ML
6	4.275	UN	ALVEJANTE SEM CLORO, EMBALAGEM 5 LITROS, PRODUTO MULTIUSO ATUANDO COMO ALVEJANTE E TIRA MANCHAS, COMPOSTO POR PEROXIDO DE HIDROGENIO, TENSOATIVO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DO NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.
7	2.760	UN	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 5 LITROS. COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIÔNICO, CERAMIDAS, PRESERVANTE, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS

			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.
8	667	UN	BALDE DE PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 LITROS.
9	993	UN	BALDE PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 LITROS.
10	609	UN	BORRIFADOR PLÁSTICO RESISTENTE PARA APLICAÇÃO DE SANITIZANTES, CAPACIDADE DE 500 ML, COM GATILHO.
11	3.286	UN	CERA LÍQUIDA: FRASCO PLÁSTICO COM 750 (SETESENTOS E CINQUENTA) MILILITROS DE CERA LÍQUIDA INCOLOR, ESPECIAL, DE ALTO BRILHO, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO E QUE DISPENSA USO DE ENCERADEIRA. COMPOSIÇÃO: VEÍCULO, PLASTIFICANTES, ALCALINIZANTES, ALCOÓIS ETOXILADOS, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, CONSERVANTE E FRAGRÂNCIA. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS E NÃO APRESENTAR NENHUM VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DO NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS.
12	3.162	UN	DESENGORDURANTE COM ESPUMA ATIVA TIPO LÍQUIDO. COM AROMA DE LIMÃO COMPOSIÇÃO: LAURAMINA OXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS.
13	6.464	UN	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM AÇO GERMICIDA E BACTERIANA. DIVERSOS AROMAS COMO LIMÃO, TALCO, FLORAL OU EUCALIPTO. OBRIGATORIO CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, E INDICAÇÃO DE REGISTRO ANVISA/MS. FRASCO PLÁSTICO COM TAMPÃO E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM DE 2000ML. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS.
14	4.415	UN	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL, EMBALAGEM DE 360 ML. COMPOSTO POR EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES. NAS VERSÕES LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, CHUVA DE PETALAS, OCEANO TROPICAL, CHEIRINHO DE LIMPEZA, FLORES DE JASMIM, FRESCOR DO CAMPO, LIFE SCENTS DOCES DIAS DE LAVANDA E LIFE SCENTS FRESCOR DA CACHOEIRA. OBRIGATORIO CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS.
15	1.770	UN	DETERGENTE AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA. OBRIGATÓRIO CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGENS 5 LITROS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS.
16	13.440	UN	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO, CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, BICO DOSADOR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: REGISTRO NA ANVISA, DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.
17	385	UN	ESCOVA DE LIMPEZA, BASE DE MADEIRA E CERDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, APROX. 10 CM, FORMATO OVAL

18	2.233	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS E FORMATO CIRCULAR, PRÁTICA E FUNCIONAL, COM SUPORTE PARA ARMAZENAGEM DA ESCOVA, POSSIBILITANDO O AREJAMENTO DAS CERDAS.
19	1.140	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES
20	3.864	PC	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, MULTI USO, ANTIBACTÉRIA COM ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, MEDINDO 110MMX74MMX23MM, PCT COM 04 UNIDADES.
21	1.610	UN	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO ADERENTE DE PVC MEDINDO 28CM X 100M COM ESPESSURA DE 10 MICRAS TIPO EM BOBINA EMBALAGEM SEM SERRILHA.
22	3.120	UN	FLANELA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO: 36X56CM, SERÃO TOLERADAS VARIAÇÕES (PARA MAIS OU PARA MENOS) DE ATÉ 2% NAS DIMENSÕES DO PRODUTO. FLANELA DE QUALIDADE, NÃO MANCHA E NÃO SOLTA PELOS.
23	4.252	UN	INSETICIDA AEROSOL, INODORO, A BASE DE AGUA, EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANAS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. COMPOSTO POR IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTES, PROPELENTES E MASCARANTE. EMBALAGEM DE 300 ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DO NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.
24	2.462	UN	LIMPA VIDROS; PRODUTO IDEAL PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE VIDROS, FORMICAS, ESPELHOS E SUPERFICIES IMPERMEAVEIS.PRODUTO BIODEGRADAVEL; NAO INFLAMAVEL. EMBALAGENS DE 500 ML, TIPO SPRAY. COMPOSTO POR ALCOOL ETILICO, BUTILGLICOL, SOLVENTE, TENSOATIVO NAO IONICO, NONILFENOL ETOXILADO, ADITIVO, AGENTES FORMADORES DE FILME, SINERGISTA, CONSERVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, HIDROTOPO, ACIDIFICANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRANCIA, CORANTE E VEICULO. CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS, PH: 3,0 - 5,0, ODOR: PERFUMADO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DO NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.
25	9.612	UN	LIMPADOR MULTI USO FLORAL, ORIGINAL, MAÇA VERDE, LARANJA, COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS.
26	1.195	CX	LUVA DESCARTAVEL AMBIDESTRA TAMANHO G, DE LATEX NATURAL, PARA PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PO BIODEGRADAVEL, CAIXA COM 100 UN, COM REGISTRO NA ANVISA.
27	1.193	CX	LUVA DESCARTAVEL AMBIDESTRA TAMANHO M, DE LATEX NATURAL, PARA PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PO BIODEGRADAVEL, CAIXA COM 100 UN, COM REGISTRO NA ANVISA.
28	843	CX	LUVA DESCARTAVEL AMBIDESTRA TAMANHO P, DE LATEX NATURAL, PARA PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PO BIODEGRADAVEL, CAIXA COM 100 UN, COM REGISTRO NA ANVISA
29	4.552	PAR	LUVA DOMESTICA EMBORRACHADA, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, ANTIALERGICA, COM O INTERIOR REVESTIDO COM FLOCOS DE ALGODAO, REFORÇADA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE PARA SEGURANÇA SUPERIOR EM SITUAÇÕES MOLHADAS. DEVE TER APROVAÇÃO EMITIDA PELO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO E EMPREGO PARA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI. EMBALAGEM COM 1 PAR DE LUVAS SEGUINDO NORMAS TECNICAS EN388/2003 E EN374. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,

			PROCEDENCIA, MARCA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.
30	4.830	PAR	LUVA DOMESTICA EMBORRACHADA, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, ANTIALERGICA, COM O INTERIOR REVESTIDO COM FLOCOS DE ALGODAO, REFORÇADA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE PARA SEGURANÇA SUPERIOR EM SITUAÇÕES MOLHADAS. DEVE TER APROVAÇÃO EMITIDA PELO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO E EMPREGO PARA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI. EMBALAGEM COM 1 PAR DE LUVAS SEGUINDO NORMAS TECNICAS EN388/2003 E EN374. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, MARCA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.
31	3.440	PAR	LUVA DOMESTICA EMBORRACHADA, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, ANTIALERGICA, COM O INTERIOR REVESTIDO COM FLOCOS DE ALGODAO, REFORÇADA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE PARA SEGURANÇA SUPERIOR EM SITUAÇÕES MOLHADAS. DEVE TER APROVAÇÃO EMITIDA PELO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO E EMPREGO PARA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI. EMBALAGEM COM 1 PAR DE LUVAS SEGUINDO NORMAS TECNICAS EN388/2003 E EN374. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, MARCA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.
32	67	PC	MEXEDOR DE CAFE EM PLASTICO, NA COR CRISTAL, MATERIAL ATOXICO. CADA PALHETA MEDINDO EM TORNO DE 11 CM. PACOTE COM 500 UNIDADES.
33	3.750	UN	PANO DE CHÃO, TIPO SACO NÃO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, DE TAMANHO MÍNIMO 50X70CM, COM COSTURA SIMPLES. COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA.
34	3.157	UN	PANO DE PRATO PRONTO, NA COR BRANCA, COM ACABAMENTOS, SEM ESTAMPAS, 100 % ALGODAO, ATOALHADO, MEDINDO 55X70CM(SENDO PERMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5 CM PARA MAIS OU MENOS), RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA.
35	1.350	R	PAPEL ALUMÍNIO TAMANHO 30CMX7,5M EM ROLO
36	1.100	R	PAPEL HIGIÊNICO 8CMX300 M BRANCO
37	54.500	UN	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLADO, FOLHAS DUPLAS, FIBRA CELULÓSICA, COM EXTRATO DE ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE, PCT COM 4 ROLOS DE 30M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVE OFERECER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO E CONTER A METRAGEM DOS ROLOS. NOS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NOS PADRÕES CONFORME A ABNT NBR 8259:2002
38	21.590	UN	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, 100%, CELULOSE VIRGEM, GRAFADO, FOLHAS DUPLAS, SEM SUJIDADES, RESISTENTE, MACIO E COM BOA ABSORÇÃO, DIMENSÕES DE CADA FOLHA: 20 CM DE LARGURA, 20 CM DE COMPRIMENTO., ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICO COM 1000 FOLHAS CADA, MAÇOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 250 FOLHAS E PROTEÇÃO PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PICOTE PARA ABERTURA, PARA USO EM DISPENSORES DE PAPEL, NA EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA E HORÁRIO DE FABRICAÇÃO, MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14966, 15004, 15010.
39	9.410	PC	PAPEL TOALHA MULTIUSO EM ROLO, GRAFADO, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% FIBRA CELULOSE, CADA ROLO DEVERÁ CONTER 60 FOLHAS MEDINDO 20X21CM. PCT COM 02 ROLOS. O MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.
40	4.610	UN	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITARIO. EMBALAGEM CONTENDO 3 PASTILHAS. COMPOSTO POR POLIGLICOSIDEO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, FORMADOR DE FILME, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGRANCIA. DISPONIVEL NAS FRAGRANCIAS LAVANDA,

			MARINE E CITRUS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.
41	4.959	UN	REPELENTE SPRAY DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 200 ML - AEROSSOL PARA PROTEGER CONTRA OS INSETOS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS, COM PERFUME AGRADÁVEL NO CORPO. PRÁTICO PARA FACILITAR A APLICAÇÃO E SUA FÓRMULA NÃO OLEOSA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E NÃO DEIXA A PELE ENGORDURADA APÓS A APLICAÇÃO. O PRINCÍPIO ATIVO DEVE SER APROVADO PELA ANVISA, NA SUA CONCENTRAÇÃO DEVE CONTER A SUBSTÂNCIA DEET. COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 HORAS.
42	1.148	UN	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA MATERIAL SUPORTE MADEIRA COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPUMA NA BASE
43	1.000	UN	RODO COM BASE DE BORRACHA DUPLA RESISTENTE MEDINDO 40 CM DE LARGURA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20 METROS.
44	200	UN	RODO DE ALUMÍNIO, MEDINDO 60 CM DE BASE COM BORRACHA DUPLA, USO PROFISSIONAL, BASE DE ALUMÍNIO COM DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,52 M
45	66	UN	RODO METÁLICO 1M COM BORRACHA DUPLA, BASE E CABO DE FERRO REFORÇADO MEDINDO 1,50 M PARA LIMPEZA DE QUADRAS ESPORTIVAS
46	300	UN	RODO DE ALUMINIO 45CM, USO PROFISSIONAL,COM BASE DE ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA, COM PINTURA EPOXI, PLASTICO PP E E.V.A DUPLO, COM CABO DE ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, COM ROSCA E MANOPLA PLASTICA COM FURO, EXTENSAO MINIMA DE 140CM
47	640	PC	SABAO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO DE 200 GRAMAS CADA. PACOTES COM 05 UNIDADES. PRODUTO DESTINADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LOUÇAS. SABAO BASE DE ACIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGANICO E AGUA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DO NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.
48	6.290	UN	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG, BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO, MICRO PEROLADO, COM AMACIANTE, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADÁVEL, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR OPTICO, BANTONICA SÓDICA, CORANTE ENZIMAS, FRAGRANCIA E AGUA, COADJUVANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DO NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.
49	2.629	UN	SABAO LIQUIDO CONCENTRADO, EMBALAGENS DE 5 LITROS. COMPOSTO POR ALQUIL SULFATODE SODIO ETOXILADO; LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SODIO; ALCOOL ETOXILADO TENSOATIVO NAO-IONICO; ESTABILIZANTE; COADJUVANTE; QUELANTE; ENZIMAS; CONSERVANTE; BRANQUEADOR OPTICO; CORANTE; FRAGRANCIA E AGUA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DO NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.
50	500	UN	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS, FRAGRÂNCIAS: ERVA DOCE, ANDIROBA, NEUTRO, PÉTALAS DE ROSA. BIODEGRADÁVEL, CREMOSO, DETERGENTE QUE REDUZ ATÉ 98% A FLORA BACTERIANA DA PELE. SUAS PROPRIEDADES COSMÉTICAS PROTEGEM E HIDRATAM AS MÃOS, POSSIBILITANDO LAVAGENS REPETIDAS SEM CAUSAR INDESEJÁVEIS RESSECAMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,

			NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.
51	4.780	UN	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM DOSADOR, 500ML, FRAGRÂNCIAS, BIODEGRADÁVEL, CREMOSO, DETERGENTE QUE REDUZ ATÉ 98% A FLORA BACTERIANA DA PELE, SUAS PROPRIEDADES COSMÉTICAS PROTEGEM E HIDRATAM AS MÃOS, POSSIBILITANDO LAVAGENS REPETIDAS SEM CAUSAR INDESEJÁVEIS RESSECAMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DE NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA/MS.
52	2.340	UN	SABONETE LIQUIDO PARA ANTI-SEPSIA - SABONETE LIQUIDO, CREMOSO, PEROLADO, COM PH NEUTRO. PRINCIPIO ATIVO: 2,4,4"-TRICLORO-2" - HIDROXI-DIFENILETER (TRICLOSAN). USOS: LIMPEZA E ANTI-SEPSIA DAS MAOS, BRAÇOS E ANTEBRAÇOS ATRAVES DE ANTI-SEPTICO DE AMPLO ESPECTRO COM EFICACIA COMPROVADA FRENTE AS CEPAS ESPECIFICAS DE: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PODENDO SER UTILIZADO EM INDUSTRIA ALIMENTICIA, CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS, CLINICAS, RESTAURANTES, COZINHAS INDUSTRIAIS, SALAO DE BELEZA, CLINICAS VETERINARIAS. EMBALAGEM: REFIL PLASTICO REEMBALADO EM EMBALAGEM DE PAPEL, CONTENDO 800ML, COM O NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE / ANVISA
53	7.514	PC	SACO PLÁSTICO, EXCLUSIVO PARA LIXO 30 LT, TAMANHO MÍNIMO 59X62 CM, REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 05 MICRAS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD), COM SOLDA LATERAL DUPLA, CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
54	5.610	PC	SACO PLÁSTICO, EXCLUSIVO PARA LIXO 50 LT, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 05 MICRAS, 0,63 M X 0,80 M, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD), COM SOLDA LATERAL DUPLA, CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
55	7.910	PC	SACO PLÁSTICO, EXCLUSIVO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LT, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 06 MICRAS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD), COM SOLDA LATERAL DUPLA, CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75CM X1,05 M. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
56	6.600	PC	SACO PLÁSTICO, EXCLUSIVO PARA LIXO 15 LT, TAMANHO MÍNIMO DE 39X58 CM, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 05 MICRAS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES
57	3.559	PC	SACO PLÁSTICO, EXCLUSIVO PARA LIXO 200 LT, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS 90CM X1,15 M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
58	852	PC	SACO PLASTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 3KG, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO EM TORNO DE 23 CM X 38 CM.
59	852	PC	SACO PLASTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 5KG, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO EM TORNO DE 28CMX42CM.
60	702	PC	SACO PLASTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 7KG, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO EM TORNO DE 35 CM X 40 CM.
61	147	CX	SACOLA PLÁSTICA PEQUENA, MEDINDO 30 X 40CM, ÓTIMA QUALIDADE, COM 1000 UNIDADES
62	162	CX	SACOLA PLÁSTICA GRANDE MEDINDO 50X60CM, ÓTIMA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1000 UNID.
63	4.670	UN	SAPONÁCEO LÍQUIDO 300 ML, CREMOSO, 300ML. PARA LIMPAR E DAR BRILHO SEM RISCAR. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUEBENZENO

			SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, CONSERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, LARANJA, PINHO E LIMÃO.
64	381	UN	SUPORTE/DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTER FOLHADO, EM POLIPROPILENO. PROPORCIONA UMA FOLHA POR VEZ. ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS. MEDIDAS DO PRODUTO(CXAXL): 11CM X 30,5CM X25CM. INDICAR MARCA.
65	487	UN	SUPORTE/DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM RESERVATÓRIO. BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 800 ML. MATERIAL PLÁSTICO ABS. DIMENSÕES MÍNIMAS 25 CM DE ALTURA, 10 CM DE LARGURA, 10 CM DE PROFUNDIDADE. ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS.
66	1.890	UN	TOALHA DE BANHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 1,30CM, FELPUDA, MACIA, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS. COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA.
67	605	PC	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER, COM EXTREMIDADES PLISSADAS ATRAVÉS DE PRODUÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADA. PACOTE COM 100 UNIDADES.
68	1.700	UN	VASSOURA COM MATERIAL SINTÉTICO, CERDAS DE NYLON E PLUMADAS. CABO DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 1,40 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA DE NO MÍNIMO 22CM.
69	546	UN	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO EM METAL REVESTIDO DE NO MÍNIMO 90 CM DE ALTURA. A PÁ DEVE APRESENTAR UM ÂNGULO DE 90°, POSSIBILITANDO QUE A MESMA FIQUE "EM PÉ" QUANDO COLOCADA NO CHÃO.
70	1.154	UN	TOALHA DE ROSTO CORES DIVERSAS, FELPUDA DE ALTA ABSORÇÃO, COM TECNOLOGIA QUE NÃO FORMA "BOLINHAS" E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 290G/M². TAMANHO APROXIMADO DE 55X70CM. 100% ALGODÃO.
71	563	UN	APARELHO REPELENTE ELÉTRICO LÍQUIDO (APARELHO E REFIL DE 35ML) QUE MANTÉM AFASTADO DO AMBIENTE PERNILONGOS E MOSQUITOS, INCLUINDO O MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.
72	1.740	UN	REFIL PARA APARELHO DE REPELENTE ELÉTRICO LÍQUIDO EMBALAGEM COM 03 UNIDADES DE 35 ML CADA
73	2.500	UN	LIMPA PISOS, CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: ACIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ACIDO GLICOLIO, ACIDO OXÁLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM DE 02 LITROS EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.
74	45	UN	CARRINHO MOP LIMPEZA INDUSTRIAL/PROFISSIONAL, KIT DOBLO COM BALDE 33 LITROS E BALDE ESPREMEDOR.
75	200	UN	DISPENSER PORTA COPOS DESCARTÁVEIS, AUTOMATICO, TECLA PARA ACIONAMENTO POR PRESSÃO, LIBERA APENAS UM COPO POR CLIQUE. MATERIAL POLIPROPILENO. CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 180ML OU 200ML. ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO COM 4 PARAFUSOS E 4 BUCHAS.
76	15.860	PC	COPOS DESCARTÁVEIS, TRANSPARENTES, 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PP", CONFORME ABNT/NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT/NBR N°14865.
77	2.355	PC	COPOS DESCARTÁVEIS, TRANSPARENTES, 300 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PP", CONFORME ABNT/NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT/NBR N°14865.

1.2 Os limites quantitativos indicados na tabela do item 1.1. são relativos a uma estimativa de necessidade, não havendo garantia de aquisições individuais mínimas.

1.3 A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de até 20 (vinte) após emissão da Ordem de Compra, no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Helmuth Simm, nº 100, sala 12, Centro de Horizontina-RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h45min às 12h00 e das 13h30min às 17h.

1.5. Todos os órgãos da Administração Municipal de Horizontina poderão se utilizar do presente Registro de Preços.

1.6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

1.6.1. O proponente primeiro classificado estará obrigado à apresentação de amostra dos produtos, em sua embalagem original, em até 07 (sete) dias consecutivos

1.6.1.1 As amostras deverão ser entregues, contados da data do julgamento das propostas, das 07h30min às 11h:30min e das 13h15min às 17h15min, na Secretaria de Administração de Horizontina-RS, localizada na Rua: Balduino Schneider, nº 375, Centro de Horizontina-RS.

1.6.2 Se as amostras forem reprovadas, será examinada a proposta do licitante subsequente;

1.6.3 As amostras deverão ser identificadas, por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, n.º do edital, n.º do item, marca, fabricante e modelo;

1.6.4 A não apresentação das amostras, a apresentação das amostras fora do prazo, ou a apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste Termo de Referência implicará a automática desclassificação do item;

1.6.5 Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas;

1.6.6 Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração como amostra serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável;

1.6.7 A aprovação das amostras ocorrerá mediante análise visual e testes a ser realizada por equipe formada pelas nutricionistas da Secretaria de Educação e a responsável pelo almoxarifado;

1.6.8 Caberá à Secretaria requisitante apresentar ao Pregoeiro o relatório de entrega e análise das amostras, com parecer técnico devidamente justificado, indicando se os itens foram aprovados ou reprovados, em até 10 (dez) dias consecutivos após o seu recebimento para que a mesma oficie os licitantes para o prosseguimento da sessão pública, oportunidade em que será divulgado o resultado da análise das amostras;

1.6.9 Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida à ordem de desclassificação das licitantes no mesmo prazo estabelecido anteriormente sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do termo de referência;

1.6.10 As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda da Secretaria da Educação até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

1.6.11 As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão de contraprova para o recebimento do objeto JUNTO AO Almoxarifado Central.

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **no período das 09h00min horas do dia 14 de junho de 2024 até 09h00min do dia 27 de junho de 2024 (horário de Brasília)**, observando o item 4 deste Edital.

3.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.2.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.3.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 10.1. deste edital.

3.3.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – **PROPOSTA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024**, com a indicação completa do produto ofertado, devendo ser formulada com valores unitários por item e total por item, em conformidade com as descrições constantes no edital.

4.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da sessão deste pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, quando solicitado pelo pregoeiro:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60(sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.5. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.5.1. A substituição referida no item 5.5. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.6. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.1. deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,05 (cinco centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.3.3. e 3.3.4. deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais

microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1. e seus subitens, serão observados os critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

11. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o licitante vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação através de sistema eletrônico, **no prazo de 2 (duas) horas**.

12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

12.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

12.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas

ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.7. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.2 e 5.3, enviados nos termos do item 12.1., todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.8 Será verificado pelo Pregoeiro a existência de débitos no Município de Horizontina em face da empresa licitante.

12.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.11. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.12. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.13. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3.3. e 3.3.4. deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.14. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.15. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DO RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.2. deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º, do Decreto Municipal nº 5429/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 23 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 10 (dez) dias úteis.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

20. DA CARONA

20.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 20.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O objeto licitado será recebido:

21.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

21.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório.

21.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra.

21.3 O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Helmuth Simm, nº 100, sala 12, Centro de Horizontina-RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h45min às 12h00 e das 13h30min às 17h

21.4. Verificada a desconformidade, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

21.5 Todos os produtos cotados deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR - Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver)..

21.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

22. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

22.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 20 (vinte) dias da entrega total do(s) produto(s), de forma parcelada conforme entrega.

22.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1. deste edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;

b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2. do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2., alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.1. do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://horizontina.atende.net/>.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

25.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Horizontina/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

26. ANEXOS DO EDITAL

26.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Declarações Obrigatórias;

Anexo IV - Modelo de Proposta;

Anexo V – Termo de Referência (Arquivo).

Horizontina/RS, 23 de maio de 2024.

JONES JEHN DA CUNHA
Prefeito Municipal

A minuta deste Edital foi analisada e aprovada pela assessoria jurídica, exceto em relação ao objeto sobre o qual não possuímos conhecimento técnico para se manifestar.

ANEXO I

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

Preço válido até: ____/____/____;

Data Base/homologação: ____/____/____

O MUNICÍPIO DE HORIZONTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Horizontina/RS, sito à Rua Balduino Schneider, nº 375, Bairro Centro, representado pelo Prefeito JONES JEHN DA CUNHA, CPF n.º 008.972.810-63 e RG nº 1084687541 SJS/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e as empresas _____, pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas CONTRATADAS, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 33/2024, para REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em ____/____/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital que rege a concorrência, e nas condições da presente Ata de Registro de Preços, para o fornecimento futuro e eventual dos itens descritos na Cláusula Primeira:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Termo de Referência do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa:

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º, do Decreto Municipal nº 5429/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços registrados pelas empresas signatárias são aqueles constantes na Cláusula Primeira da presente Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços registrados serão considerados completos, incluindo despesas de frete, seguro, combustível e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de matéria e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada nesta ata.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela Secretaria solicitante, por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 20 (vinte) dias a contar do envio da Ordem de Compra, no endereço determinado pela Secretaria solicitante, em dias úteis, e em horário de expediente.

5.4 Os materiais serão conferidos no momento da entrega quanto à quantidade, qualidade, prazo de validade, procedência, e se estão em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR - Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

5.5 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 (vinte e quatro) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicamente, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. DA CARONA

10.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 10.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2024, à proposta da empresa registrada, e reger-se-á pelas Leis Federais n.º 14.133/2021 e Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, bem como suas respectivas alterações e ao Decreto Municipal nº 5.429/2023.

12. FORO

12.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Horizontina/RS.

13. CÓPIAS

13.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Órgão Gerenciador;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) representantes da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Horizontina, ____ de _____ de 2024.

Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha

ANEXO II

(modelo)

EMPRESA:

CNPJ N°:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participar de processo de licitação, do Pregão Eletrônico n.º 33/2024, que a empresa _____, CNPJ _____, com endereço à Rua _____, Cidade, Estado, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, conforme com a Lei 14.133/2021.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:

Dados do Representante Legal

NOME:

ENDEREÇO:

RG:

TELEFONE:

CIDADE:

CPF:

E-MAIL:

CEP:

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa, CNPJ sob n.º/.....-.., sediada na, por intermédio de seu representante legal Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º-.., DECLARA, perante a Lei, que até a presente data:

- 1) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando: Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública; Que não incorre em nenhuma condição impeditiva de contratação com a Administração Pública.
- 3) Declaração de conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, aceitando todos os termos do presente Edital;
- 4) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos
- 5) Declaração de inexistência de impedimento para participação: Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos produtos entregues, quer por motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos (5) cinco anos.
- 6) Declaração de elaboração independente de proposta: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
- 7) Declaração de vínculo empregatício: Que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.
- 8) DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL:

8.1) Declaramos estar cientes que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do “Contrato” e/ou “Ata de Registros de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do (a) representante legal da proponente, de preferência em papel timbrado da empresa e/ou devidamente identificado)

ANEXO IV

(modelo)

PROPOSTA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

Item	Unid.	Quant	Descrição do bem	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	L	1.750	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO, AÇÃO BACTERICIDA, INSUPERÁVEL, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0-2,5% P/P E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. FRASCO DE 1000 ML. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELAO IDENTIFICADAS.			
2	UN	11.210	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO, AÇÃO BACTERICIDA, INSUPERÁVEL, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0-2,5% P/P E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. FRASCO DE 2000 ML. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELAO IDENTIFICADAS			
3	L	9.550	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. FRASCO DE 1000ML, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.			
4	UN	4.765	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL: FRASCO PLASTICO BRANCO TRANSPARENTE DE 500G DE ALCOOL GEL, ETILICO, HIDRATADO 70º INPM, PARA USO DOMESTICO, COM REGISTRO NO INMETRO.			
5	UN	9.300	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS, FRASCO DE 1000ML			
6	UN	4.275	ALVEJANTE SEM CLORO, EMBALAGEM 5 LITROS, PRODUTO MULTIUSO ATUANDO COMO ALVEJANTE E TIRA MANCHAS,			

			COMPOSTO POR PEROXIDO DE HIDROGENIO, TENSOATIVO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DO NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.			
7	UN	2.760	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 5 LITROS. COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIÔNICO, CERAMIDAS, PRESERVANTE, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMP A E LACRE DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.			
8	UN	667	BALDE DE PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 LITROS.			
9	UN	993	BALDE PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 LITROS.			
10	UN	609	BORRIFADOR PLASTICO RESISTENTE PARA APLICAÇÃO DE SANITIZANTES, CAPACIDADE DE 500 ML, COM GATILHO.			
11	UN	3.286	CERA LIQUIDA: FRASCO PLATICO COM 750 (SETESENTOS E CINQUENTA) MILILITROS DE CERA LIQUIDA INCOLOR, ESPECIAL, DE ALTO BRILHO, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO E QUE DISPENSA USO DE ENCERADEIRA. COMPOSIÇÃO: VEICULO, PLASTIFICANTES, ALCALINIZANTES, ALCOOIS ETOXILADOS, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, CONSERVANTE E FRAGRANCIA. OS FRASCOS DEVERAO ESTAR BEM VEDADOS E NAO APRESENTAR NENHUM VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DO NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. PRODUTO ACONDICIONADO EM			

			CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS.			
12	UN	3.162	DESENGORDURANTE COM ESPUMA ATIVA TIPO LÍQUIDO. COM AROMA DE LIMÃO COMPOSIÇÃO: LAURAMINA OXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS.			
13	UN	6.464	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERIANA. DIVERSOS AROMAS COMO LIMÃO, TALCO, FLORAL OU EUCALIPTO. OBRIGATORIO CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, E INDICAÇÃO DE REGISTRO ANVISA/MS. FRASCO PLÁSTICO COM TAMPÃO E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM DE 2000ML. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS.			
14	UN	4.415	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL, EMBALAGEM DE 360 ML. COMPOSTO POR EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES. NAS VERSÕES LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, CHUVA DE PETALAS, OCEANO TROPICAL, CHEIRINHO DE LIMPEZA, FLORES DE JASMIM, FRESCOR DO CAMPO, LIFE SCENTS DOCE DIAS DE LAVANDA E LIFE SCENTS FRESCOR DA CACHOEIRA. OBRIGATORIO CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS.			
15	UN	1.770	DETERGENTE AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA. OBRIGATORIO CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGENS 5 LITROS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS.			
16	UN	13.440	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO, CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, BICO DOSADOR. NA			

			EMBALAGEM DEVERA CONSTAR: REGISTRO NA ANVISA, DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO SODIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ESTER SULFATO DE SODIO, SULFATO DE MAGNESIO, EDTA, CORANTE, PERFUME E AGUA, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.			
17	UN	385	ESCOVA DE LIMPEZA, BASE DE MADEIRA E CERDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, APROX. 10 CM, FORMATO OVAL			
18	UN	2.233	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS E FORMATO CIRCULAR, PRÁTICA E FUNCIONAL, COM SUPORTE PARA ARMAZENAGEM DA ESCOVA, POSSIBILITANDO O AREJAMENTO DAS CERDAS.			
19	UN	1.140	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES			
20	PC	3.864	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, MULTI USO, ANTIBACTÉRIA COM ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, MEDINDO 110MMX74MMX23MM, PCT COM 04 UNIDADES.			
21	UN	1.610	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO ADERENTE DE PVC MEDINDO 28CM X 100M COM ESPESSURA DE 10 MICRAS TIPO EM BOBINA EMBALAGEM SEM SERRILHA.			
22	UN	3.120	FLANELA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO: 36X56CM, SERÃO TOLERADAS VARIAÇÕES (PARA MAIS OU PARA MENOS) DE ATÉ 2% NAS DIMENSÕES DO PRODUTO. FLANELA DE QUALIDADE, NÃO MANCHA E NÃO SOLTA PELOS.			
23	UN	4.252	INSETICIDA AEROSOL, INODORO, A BASE DE AGUA, EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANAS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. COMPOSTO POR IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTES, PROPELENTES E MASCARANTE. EMBALAGEM DE 300 ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DO NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.			

24	UN	2.462	LIMPA VIDROS; PRODUTO IDEAL PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE VIDROS, FORMICAS, ESPELHOS E SUPERFÍCIES IMPERMEÁVEIS.PRODUTO BIODEGRADÁVEL; NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGENS DE 500 ML, TIPO SPRAY. COMPOSTO POR ALCOOL ETILICO, BUTILGLICOL, SOLVENTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, NONILFENOL ETOXILADO, ADITIVO, AGENTES FORMADORES DE FILME, SINERGISTA, CONSERVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, HIDROTOPO, ACIDIFICANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS, PH: 3,0 - 5,0, ODOR: PERFUMADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DO NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.			
25	UN	9.612	LIMPADOR MULTI USO FLORAL, ORIGINAL, MAÇA VERDE, LARANJA, COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS.			
26	CX	1.195	LUVA DESCARTÁVEL AMBIDESTRA TAMANHO G, DE LATEX NATURAL, PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PO BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 100 UN, COM REGISTRO NA ANVISA.			
27	CX	1.193	LUVA DESCARTÁVEL AMBIDESTRA TAMANHO M, DE LATEX NATURAL, PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PO BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 100 UN, COM REGISTRO NA ANVISA.			
28	CX	843	LUVA DESCARTÁVEL AMBIDESTRA TAMANHO P, DE LATEX NATURAL, PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PO BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 100 UN, COM REGISTRO NA ANVISA			
29	PAR	4.552	LUVA DOMÉSTICA EMBORRACHADA, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, ANTIALÉRGICA, COM O INTERIOR REVESTIDO COM FLOCOS DE ALGODÃO, REFORÇADA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE PARA			

			SEGURANÇA SUPERIOR EM SITUAÇÕES MOLHADAS. DEVE TER APROVAÇÃO EMITIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E EMPREGO PARA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI. EMBALAGEM COM 1 PAR DE LUVAS SEGUINDO NORMAS TÉCNICAS EN388/2003 E EN374. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.			
30	PAR	4.830	LUVA DOMÉSTICA EMBORRACHADA, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, ANTIALÉRGICA, COM O INTERIOR REVESTIDO COM FLOCOS DE ALGODÃO, REFORÇADA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE PARA SEGURANÇA SUPERIOR EM SITUAÇÕES MOLHADAS. DEVE TER APROVAÇÃO EMITIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E EMPREGO PARA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI. EMBALAGEM COM 1 PAR DE LUVAS SEGUINDO NORMAS TÉCNICAS EN388/2003 E EN374. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.			
31	PAR	3.440	LUVA DOMÉSTICA EMBORRACHADA, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, ANTIALÉRGICA, COM O INTERIOR REVESTIDO COM FLOCOS DE ALGODÃO, REFORÇADA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE PARA SEGURANÇA SUPERIOR EM SITUAÇÕES MOLHADAS. DEVE TER APROVAÇÃO EMITIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E EMPREGO PARA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI. EMBALAGEM COM 1 PAR DE LUVAS SEGUINDO NORMAS TÉCNICAS EN388/2003 E EN374. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.			
32	PC	67	MEXEDOR DE CAFÉ EM PLÁSTICO, NA COR CRISTAL, MATERIAL ATÓXICO. CADA PALHETA MEDINDO EM TORNO DE 11 CM. PACOTE COM 500 UNIDADES.			
33	UN	3.750	PANO DE CHÃO, TIPO SACO NÃO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, DE TAMANHO MÍNIMO 50X70CM, COM COSTURA SIMPLES. COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA.			

34	UN	3.157	PANO DE PRATO PRONTO, NA COR BRANCA, COM ACABAMENTOS, SEM ESTAMPAS, 100 % ALGODÃO, ATOALHADO, MEDINDO 55X70CM(SENDO PERMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS), RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA.			
35	R	1.350	PAPEL ALUMÍNIO TAMANHO 30CMX7,5M EM ROLO			
36	R	1.100	PAPEL HIGIÊNICO 8CMX300 M BRANCO			
37	UN	54.500	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLADO, FOLHAS DUPLAS, FIBRA CELULÓSICA, COM EXTRATO DE ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE, PCT COM 4 ROLOS DE 30M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVE OFERECER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO E CONTER A METRAGEM DOS ROLOS. NOS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NOS PADRÕES CONFORME A ABNT NBR 8259:2002			
38	UN	21.590	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, 100%, CELULOSE VIRGEM, GRAFADO, FOLHAS DUPLAS, SEM SUJIDADES, RESISTENTE, MACIO E COM BOA ABSORÇÃO, DIMENSÕES DE CADA FOLHA: 20 CM DE LARGURA, 20 CM DE COMPRIMENTO., ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICO COM 1000 FOLHAS CADA, MAÇOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 250 FOLHAS E PROTEÇÃO PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PICOTE PARA ABERTURA, PARA USO EM DISPENSORES DE PAPEL, NA EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA E HORÁRIO DE FABRICAÇÃO, MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14966, 15004, 15010.			
39	PC	9.410	PAPEL TOALHA MULTIUSO EM ROLO, GRAFADO, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% FIBRA CELULOSE, CADA ROLO DEVERÁ CONTER 60 FOLHAS MEDINDO 20X21CM. PCT COM 02 ROLOS. O MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.			
40	UN	4.610	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITARIO. EMBALAGEM CONTENDO 3 PASTILHAS. COMPOSTO POR POLIGLICOSÍDEO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, FORMADOR			

			DE FILME, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGRANCIA. DISPONIVEL NAS FRAGRANCIAS LAVANDA, MARINE E CITRUS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.			
41	UN	4.959	REPELENTE SPRAY DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 200 ML - AEROSSOL PARA PROTEGER CONTRA OS INSETOS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS, COM PERFUME AGRADÁVEL NO CORPO. PRÁTICO PARA FACILITAR A APLICAÇÃO E SUA FÓRMULA NÃO OLEOSA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E NÃO DEIXA A PELE ENGORDURADA APÓS A APLICAÇÃO. O PRINCÍPIO ATIVO DEVE SER APROVADO PELA ANVISA, NA SUA CONCENTRAÇÃO DEVE CONTER A SUBSTÂNCIA DEET. COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 HORAS.			
42	UN	1.148	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA MATERIAL SUPORTE MADEIRA COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPUMA NA BASE			
43	UN	1.000	RODO COM BASE DE BORRACHA DUPLA RESISTENTE MEDINDO 40 CM DE LARGURA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20 METROS.			
44	UN	200	RODO DE ALUMÍNIO, MEDINDO 60 CM DE BASE COM BORRACHA DUPLA, USO PROFISSIONAL, COM BASE DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,52 M			
45	UN	66	RODO METÁLICO 1M COM BORRACHA DUPLA, BASE E CABO DE FERRO REFORÇADO MEDINDO 1,50 M PARA LIMPEZA DE QUADRAS ESPORTIVAS			
46	UN	300	RODO DE ALUMINIO 45CM, USO PROFISSIONAL, COM BASE DE ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA, COM PINTURA EPOXI, PLASTICO PP E E.V.A DUPLO, COM CABO DE ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, COM ROSCA E MANOPLA PLASTICA COM FURO, EXTENSAO MINIMA DE 140CM			
47	PC	640	SABAO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO DE 200 GRAMAS CADA. PACOTES COM 05 UNIDADES. PRODUTO DESTINADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LOUÇAS. SABAO BASE DE ACIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGANICO E AGUA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE,			

			VALIDADE E INDICAÇÃO DO NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.			
48	UN	6.290	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG, BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO, MICRO PEROLADO, COM AMACIANTE, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADÁVEL, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR OPTICO, BANTONICA SÓDICA, CORANTE ENZIMAS, FRAGRANCIA E AGUA, COADJUVANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DO NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.			
49	UN	2.629	SABAO LIQUIDO CONCENTRADO, EMBALAGENS DE 5 LITROS. COMPOSTO POR ALQUIL SULFATODE SODIO ETOXILADO; LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SODIO; ALCOOL ETOXILADO TENSOATIVO NAO-IONICO; ESTABILIZANTE; COADJUVANTE; QUELANTE; ENZIMAS; CONSERVANTE; BRANQUEADOR OPTICO; CORANTE; FRAGRANCIA E AGUA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DO NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.			
50	UN	500	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS, FRAGRÂNCIAS: ERVA DOCE, ANDIROBA, NEUTRO, PÉTALAS DE ROSA. BIODEGRADÁVEL, CREMOSO, DETERGENTE QUE REDUZ ATÉ 98% A FLORA BACTERIANA DA PELE. SUAS PROPRIEDADES COSMÉTICAS PROTEGEM E HIDRATAM AS MÃOS, POSSIBILITANDO LAVAGENS REPETIDAS SEM CAUSAR INDESEJÁVEIS RESSECAMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.			
51	UN	4.780	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM DOSADOR, 500ML, FRAGRÂNCIAS, BIODEGRADÁVEL, CREMOSO, DETERGENTE QUE REDUZ ATÉ 98% A FLORA BACTERIANA DA PELE, SUAS PROPRIEDADES COSMÉTICAS			

			PROTEGEM E HIDRATAM AS MÃOS, POSSIBILITANDO LAVAGENS REPETIDAS SEM CAUSAR INDESEJÁVEIS RESSECAMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DE NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA/MS.			
52	UN	2.340	SABONETE LIQUIDO PARA ANTI-SEPSIA - SABONETE LIQUIDO, CREMOSO, PEROLADO, COM PH NEUTRO. PRINCIPIO ATIVO: 2,4,4"-TRICLORO-2" - HIDROXI-DIFENILETER (TRICLOSAN). USOS: LIMPEZA E ANTI-SEPSIA DAS MAOS, BRAÇOS E ANTEBRAÇOS ATRAVES DE ANTI-SEPTICO DE AMPLO ESPECTRO COM EFICACIA COMPROVADA FRENTE AS CEPAS ESPECIFICAS DE: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PODENDO SER UTILIZADO EM INDUSTRIA ALIMENTICIA, CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS, CLINICAS, RESTAURANTES, COZINHAS INDUSTRIAIS, SALAO DE BELEZA, CLINICAS VETERINARIAS. EMBALAGEM: REFIL PLASTICO REEMBALADO EM EMBALAGEM DE PAPEL, CONTENDO 800ML, COM O NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE / ANVISA			
53	PC	7.514	SACO PLÁSTICO, EXCLUSIVO PARA LIXO 30 LT, TAMANHO MÍNIMO 59X62 CM, REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 05 MICRAS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD), COM SOLDA LATERAL DUPLA, CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
54	PC	5.610	SACO PLÁSTICO, EXCLUSIVO PARA LIXO 50 LT, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 05 MICRAS, 0,63 M X 0,80 M, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD), COM SOLDA LATERAL DUPLA, CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
55	PC	7.910	SACO PLÁSTICO, EXCLUSIVO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LT, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 06 MICRAS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD), COM SOLDA LATERAL DUPLA, CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75CM X1,05 M. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			

56	PC	6.600	SACO PLÁSTICO, EXCLUSIVO PARA LIXO 15 LT, TAMANHO MÍNIMO DE 39X58 CM, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 05 MICRAS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
57	PC	3.559	SACO PLÁSTICO, EXCLUSIVO PARA LIXO 200 LT, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS 90CM X1,15 M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
58	PC	852	SACO PLASTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 3KG, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO EM TORNO DE 23 CM X 38 CM.			
59	PC	852	SACO PLASTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 5KG, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO EM TORNO DE 28CMX42CM.			
60	PC	702	SACO PLASTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 7KG, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO EM TORNO DE 35 CM X 40 CM.			
61	CX	147	SACOLA PLÁSTICA PEQUENA, MEDINDO 30 X 40CM, ÓTIMA QUALIDADE, COM 1000 UNIDADES			
62	CX	162	SACOLA PLÁSTICA GRANDE MEDINDO 50X60CM, ÓTIMA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1000 UNID.			
63	UN	4.670	SAPONÁCEO LÍQUIDO 300 ML, CREMOSO, 300ML. PARA LIMPAR E DAR BRILHO SEM RISCAR. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUEBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, CONSERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, LARANJA, PINHO E LIMÃO.			
64	UN	381	SUPORTE/DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTER FOLHADO, EM POLIPROPILENO. PROPORCIONA UMA FOLHA POR VEZ. ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS. MEDIDAS DO PRODUTO(CXAXL): 11CM X 30,5CM X25CM. INDICAR MARCA.			
65	UN	487	SUPORTE/DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM RESERVATÓRIO. BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 800 ML. MATERIAL PLÁSTICO ABS. DIMENSÕES MÍNIMAS 25 CM DE			

			ALTURA, 10 CM DE LARGURA, 10 CM DE PROFUNDIDADE. ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS.			
66	UN	1.890	TOALHA DE BANHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 1,30CM, FELPUDA, MACIA, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS. COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA.			
67	PC	605	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER, COM EXTREMIDADES PLISSADAS ATRAVÉS DE PRODUÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADA. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
68	UN	1.700	VASSOURA COM MATERIAL SINTÉTICO, CERDAS DE NYLON E PLUMADAS. CABO DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 1,40 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA DE NO MÍNIMO 22CM.			
69	UN	546	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO EM METAL REVESTIDO DE NO MÍNIMO 90 CM DE ALTURA. A PÁ DEVE APRESENTAR UM ÂNGULO DE 90°, POSSIBILITANDO QUE A MESMA FIQUE "EM PÉ" QUANDO COLOCADA NO CHÃO.			
70	UN	1.154	TOALHA DE ROSTO CORES DIVERSAS, FELPUDA DE ALTA ABSORÇÃO, COM TECNOLOGIA QUE NÃO FORMA "BOLINHAS" E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 290G/M². TAMANHO APROXIMADO DE 55X70CM. 100% ALGODÃO.			
71	UN	563	APARELHO REPELENTE ELÉTRICO LÍQUIDO (APARELHO E REFIL DE 35ML) QUE MANTÉM AFASTADO DO AMBIENTE PERNILONGOS E MOSQUITOS, INCLUINDO O MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.			
72	UN	1.740	REFIL PARA APARELHO DE REPELENTE ELÉTRICO LÍQUIDO EMBALAGEM COM 03 UNIDADES DE 35 ML CADA			
73	UN	2.500	LIMPA PISOS, CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: ACIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ACIDO GLICOLIO, ACIDO OXÁLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM DE 02 LITROS EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.			
74	UN	45	CARRINHO MOP LIMPEZA INDUSTRIAL/PROFISSIONAL, KIT DOBLO COM BALDE 33 LITROS E BALDE ESPREMEDOR.			

75	UN	200	DISPENSER PORTA COPOS DESCARTÁVEIS, AUTOMATICO, TECLA PARA ACIONAMENTO POR PRESSÃO, LIBERA APENAS UM COPO POR CLIQUE. MATERIAL POLIPROPILENO. CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 180ML OU 200ML. ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO COM 4 PARAFUSOS E 4 BUCHAS.			
76	PC	15.860	COPOS DESCARTÁVEIS, TRANSPARENTES, 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PP", CONFORME ABNT/NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT/NBR N°14865.			
77	PC	2.355	COPOS DESCARTÁVEIS, TRANSPARENTES, 300 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PP", CONFORME ABNT/NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT/NBR N°14865.			

Local, data

– Validade da Proposta: 60 dias.

– Os valores apresentados englobam todos os custos operacionais de atividade, incluindo despesas de frete, seguro, combustível, custos que abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de matéria e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada neste edital.

.....
(Nome Completo e assinatura do Representante legal)